

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 065/SVMA/2017

CONTRATO Nº 019/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000086-3

MODALIDADE: PREGÃO nº 001/SVMA/2014 - ATA DE RP Nº 001/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PAULO –
CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº:
00.865.526/0001-34

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de manejo e conservação no Parque
Chácara do Jockey – Agrupamento I (lote 1 – Oeste).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês,
contados a partir de 17/06/2017;
Desconto de 2%, valor total contratual, sendo 1% no
período de 01/04/17 à 16/06/2017 e mais 1% a partir
de 17/06/2017;
Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

VALOR DA PRORROGAÇÃO

RENEGOCIADO COM DESCONTO: **MENSAL:** período de **01/04/2017 à 16/06/2017**,
no valor de **R\$ 62.845,52** (sessenta e dois mil
oitocentos e quarenta e cinco reais e
cinquenta e dois centavos) e partir de
17/06/2017 de **R\$ 62.210,72** (sessenta e dois
mil, duzentos e dez reais e setenta e dois
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 53.078/2017.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a
Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua
do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo
Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada apenas
CONTRATANTE e de outro, a empresa **CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

LTDA, com sede na Rua Catuti, nº 75, Vila Andrade, CEP: 05729-120, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.526/0001-34, telefone (11) 3507-0909, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO FERNANDES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.146.564-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.825.668-50, de acordo com a procuração de fls. SEI nº 0569371, e considerando o despacho autorizatório exarado às fls. SEI. 3415138 do processo administrativo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 15/06/2017, página 71, resolvem prorrogar por meio deste termo de aditamento ao Contrato 019/SVMA/2016, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 17/06/2017,
- 1.2. Desconto de 2%, valor total contratual, sendo 1% no período de 01/04/17 à 16/06/2017, no valor de **R\$ 62.845,52** (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e mais 1% a partir de 17/06/2017, no valor de **R\$ 62.210,72** (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos);
- 1.3. Aceitou a alteração do índice de IPC-FIPE passa a ser centro da meta de inflação, fixada p pelo Conselho Monetário Nacional, válida no momento da aplicação do reajuste do referido contrato, que substituirá qualquer outro índice de reajuste que esteja sendo adotado no âmbito municipal.
Conforme artigo 7º, § 1º do Decreto 57.580/2017: "Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado o período em questão. "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

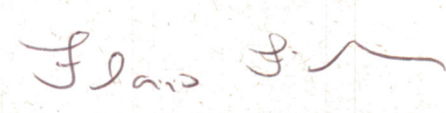
2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de julho de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI



CONSTRUBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
FLAVIO FERNANDES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº


PUBLICADO
Em: 08/07/17
SVMA-Pág 85
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA